



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.491

De 25 de agosto de 2010

PROJETO DE LEI N.º 71/10-E,

De 18 de julho de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3431 de 23/08/10.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 39.178,72 (trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 39.178,72 (trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

08.01.3.3.90.39.15.451.0060.02.110000.....	R\$39.178,72
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Estrada do Saboó	

Art. 2º. O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos de superávit apurado em exercício anterior no valor de R\$ 39.178,72 (trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), oriundos de rendimento de aplicação financeira no convênio para Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Estrada do Saboó.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por esta Lei, nos termos do art. 16, incisos II, III e IV, da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13/07/2009, Lei 3.331, de 15/07/2009 e Lei 3.394, de 21/12/2009.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/8/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 25 de agosto de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 28ª Sessão Extraordinária de 23/08/2010.

/lco.-

DETSR#27/8/2010-16:33:33 5837/2010 F